



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL
"Diário de São José dos Campos"
N.º 2309 de 30/12/1965

Estado de São Paulo

Em, de

de 19

DECRETO Nº 812 de 14 de dezembro de 1965

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 52, da Lei nº 1, de 18 de dezembro de 1.947,

D E C R E T A :

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa - das despesas do orçamento vigente, codificadas sob números abaixo mencionados, passam a ter as seguintes discriminações:

DEPARTAMENTO DA FAZENDA E SECÇÕES SUBORDINADAS

A - Diretoria

	3.1.3.0.0.3- Serviços de Terceiros		
81	II-Viagens, estada e condução	₹	300.000
82	III-Fretes e Carretos.....	₹	130.000
	3.1.4.0.0.3- Encargos Diversos		
92	I- Despesas Bancárias.....	₹	2.400.000
94	III- Eventuais.....	₹	1.357.000

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de dezembro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos catorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Diretor do D.A.